



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 3.118, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio_paulista

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 45.318.185/0001-15

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Telefone: (16) 3145-9910

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 50.486.778/0001-20

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1138 – Centro

Telefone: (16) 3145-1283

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.248/2026

EDITAL RESUMIDO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, gratuito, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitanet.com.br>.

Patrocínio Paulista/SP, 14 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.638/26, DE 14 DE JULHO DE 2026

- dois mil, seiscentos e trinta e oito -

“Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal Substituto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.”

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Considerando, o Protocolo Servidor e-258/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Fica exonerado o servidor público municipal **Luís Fernando Costa Veiga da Silveira**, portador do CPF nº 433.....85, matrícula nº 4.....1, do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal Substituto**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de julho de 2026.

Patrocínio Paulista, 14 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 14 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 3 de 5

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.106/26, DE 13 DE JULHO DE 2026

- quatro mil e cento e seis -

“Institui e nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e

Considerando, a necessidade de regular as atribuições e a formação da Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista, que visa o acompanhamento e fiscalização das etapas de planejamento e execução da 29ª Festa do Peão, a ser realizada neste município;

Considerando, o Memorando nº 0922/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, a Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista, grupo de trabalho de caráter propositivo e participativo que ficará responsável por acompanhar, orientar, propor e fiscalizar todas as etapas do planejamento e execução da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista.

Artigo 2º. A Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista tem as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar o planejamento e execução da programação da festa;
- II - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela empresa terceirizada;
- III - Intermediar demandas entre a população, Prefeitura e empresa organizadora;
- IV - Propor ações de melhoria e garantir a regularidade dos serviços oferecidos;
- V - Acompanhar questões de segurança, logística, estrutura, limpeza, cultura e bem-estar animal;
- VI - Participar das reuniões de organização e prestar esclarecimentos à administração municipal.
- VII - Garantir que a festa seja conduzida dentro dos parâmetros legais, com transparência, segurança e qualidade, zelando pela tradição e interesse público envolvidos no evento.

Artigo 3º. Os peões patrocínenses participantes da festa serão selecionados por membros da Comissão com experiência no esporte rodeio, mediante análise de inscrições e currículos. Sua participação estará condicionada à aprovação da Companhia de Rodeio contratada para o evento.

Artigo 4º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para compor a Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista, sob a presidência do Sr. Rodolfo Dal Sasso Rodrigues:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

- a) **Rodolfo Dal Sasso Rodrigues**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, portador do CPF nº 331.....52;
- b) **Taís Maria Hellú Faleiros**, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento, portadora do CPF nº 289.....09;
- c) **Luís Fernando de Andrade Terra**, Diretor do Dep. Administrativo, portador do CPF nº 359.....41;
- d) **Edilson de Castro Martins**, Chefe de Cultura e Eventos, portador do CPF nº 098.....62;
- e) **Gabriel Augusto Silva Liporoni**, Chefe de Agricultura e Meio Ambiente, portador do CPF nº 222.....14;
- f) **Camila do Nascimento Leite**, Assessora de Microcrédito, portadora do CPF nº 368.....02.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 4 de 5

II - Representantes da População:

- a) **Antônio Roberto da Silva**, portador do CPF nº 212.....71;
- b) **Leandro Donizeti**, portador do CPF nº 328.....43;
- c) **Guaraci Reis de Lima**, portador do CPF nº 800.....53;
- d) **Fernando de Freitas Lopes**, portador CPF nº 296.....00;
- e) **Rogério de Freitas Lopes**, portador do CPF nº 297.....40;
- f) **Vinícius de Figueiredo Couto Rosa**, portador do CPF nº 318.....98.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 3.933/25.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.107/26, DE 13 DE JULHO DE 2026

- quatro mil e cento e sete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.500,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela LOA nº 3.840/25.

Considerando, o Memorando nº 0916/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	155.500,00
Superávit Financeiro	
02.03.01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
336 20.605.0021.2025.0000 - Programa de Apoio a Agropecuária	10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 91 00
91 - Tesouro - exercícios anteriores	
110.000 - Geral	
02.03.02 - Coord. de Estradas e Rodagem do Município SERM	
342 15.452.0022.2024.0000 - Programa de Estradas Vicinais	50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 91 00
91 - Tesouro - exercícios anteriores	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 5 de 5

110.000 - Geral	
02.05.01 - Ensino Infantil	
338 12.365.0016.2009.0000 - Programa de Ensino Infantil	5.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 91 00
91 - Tesouro - exercícios anteriores	
213.000 - Educ.Infantil-Pré-Escola Convênios/entid.	
02.07.01 - Departamento de Obras, Engenharia e Seg. do Trabalho	
339 15.452.0019.2023.0000 - Programa de Ruas e Avenidas	90.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 91 00
91 - Tesouro - exercícios anteriores	
110.000 - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 155.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de junho de 2026.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: afe4-e144-33cf-4aa2-bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista (SP), Edição nº 1961, ano X, veiculado em 14 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA (CNPJ 45318185000115) em 14/07/2026 às 16:56:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/afe4-e144-33cf-4aa2-bf>